

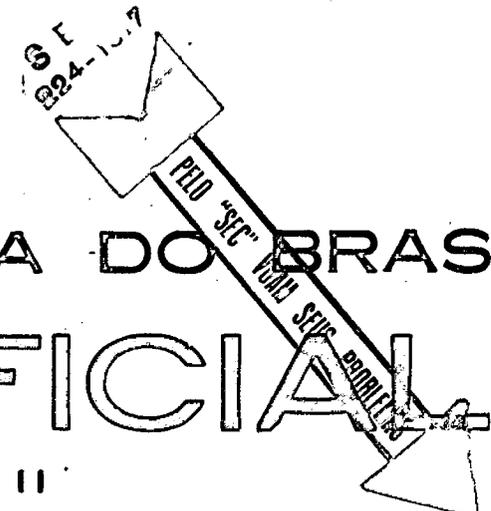


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO, DE 1959



ANO XIII — Nº 241

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1971

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

12.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 1 DE DEZEMBRO DE 1971

O Chefe do 12º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regimento do D. N. E. R., aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 12.015 — I — Dispensar o Oficial de Administração, nível 14, Benedito Rodrigues de Andrade, matrícula nº 1.022.841, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, de Chefe da Seção de Pessoal, símbolo 4.F deste D. R. F.

II — Designar o Oficial de Administração, nível 14, Benedito Rodrigues de Andrade, matrícula número 1.022.841, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para Chefe do Serviço de Pessoal, símbolo 2.F deste D. R. F.

Nº 12.016 — I — Dispensar o Técnico de Contabilidade, nível 13, Mário José de Moura, matrícula número 1.173.113, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, de Chefe da Seção de Orçamento, símbolo 4.F, deste D. R. F.

II — Designar o Técnico de Contabilidade, nível 13, Mário José de Moura, matrícula nº 2.137.113, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para Chefe do Serviço Financeiro, símbolo 2.F, deste D. R. F.

Nº 12.017 — Designar a bel. Elza Guimarães Menezes, matrícula número 2.006.201, servidora pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para Chefe do Grupo de Perícias e Avaliações, símbolo 2.F, da Procuradoria Distrital deste D. R. F.

Nº 12.018 — I — Dispensar a Oficial de Administração, nível 12, Ondina Madureira Brasil, matrícula número 1.749.800, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, de Substituto do Secretário do Chefe do 12º D. R. F.

II — Designar a Oficial de Administração, nível 12, Ondina Madureira Brasil, matrícula nº 1.749.800, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para Secretária do Subchefe do 12º D. R. F., símbolo 10.F.

Nº 12.020 — Designar o Servidor Geraldo da Costa Abrantes, matrícula nº 2.098.269, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para Chefe da Seção de Cadastro e Controle Financeiro, símbolo 5.F, do Serviço de Pessoal deste D. R. F.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Nº 12.021 — I — Dispensar o Assistente Comercial, nível 12, José Moreira Filho, matrícula nº 2.137.100, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, de Secretário do Chefe do 12º D.R.F., símbolo 9.F.

II — Designar o Assistente Comercial, nível 12, José Moreira Filho, matrícula nº 2.137.100, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para Chefe da Seção de Material, símbolo 4.F, do Serviço Administrativo deste D.R.F.

Nº 12.022 — I — Dispensar a Servidora Sônia Almeida Brunken, matrícula nº 1.811.131, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, de Chefe da Seção de Comunicações, símbolo 5.F, deste D. R. F.

II — Designar a Servidora Sônia Almeida Brunken, matrícula número 1.811.131, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para Chefe do Setor de Comunicações e Reprografia, símbolo 7.F, da Seção de Coordenação Auxiliar, Serviço Administrativo deste D. R. F.

Nº 12.023 — Designar a Servidora, Zilca Maria de Menezes Ferreira, matrícula nº 2.006.340, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para Chefe do Setor de Patrimônio, símbolo 7.F, da Seção de Coordenação Auxiliar, Serviço Administrativo deste D.R.F.

Nº 12.024 — Designar o Servidor Ronald de Souza Barros, matrícula nº 1.038.156, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para Chefe do Setor de Compras, símbolo 5.F, da Seção de Material, Serviço Administrativo deste D. R. F.

Nº 12.025 — Designar o Chefe de Portaria, nível 13, José de Souza Sobrinho, matrícula nº 1.811.425, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia para Chefe do Setor de Administração de Edifício, símbolo II-F, da Seção de Coordenação Auxiliar — Serviço Administrativo deste D. R. F.

Nº 12.026 — I — Dispensar o servidor Waldiron João Mundim, matrícula nº 2.137.129, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Comunicações deste D.R.F.

II — Designar o servidor Waldiron João Mundim, matrícula nº 2.137.129, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para Chefe do Setor de Abastecimento, símbolo 5.F, da Seção de Material — Serviço Administrativo deste D.R.F.

Nº 12.027 — I — Dispensar o Almojarife, nível 14, Ordenê José Alves da Costa, matrícula nº 1.022.954, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, de Encarregado do Depósito Distrital, símbolo FG-5, deste D.R.F.

II — Designar o Almojarife, nível 14, Ordenê José Alves da Costa, matrícula nº 1.022.954, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para Chefe do Setor de Controle, símbolo 5.F, da Seção de Material — Serviço Administrativo deste D.R.F.

Nº 12.028 — Designar o servidor Antonio Martins Duarte, matrícula nº 2.137.062, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para Secretário do Chefe do Serviço Administrativo, símbolo 12.F, deste D. R. F.

Nº 12.029 — I — Dispensar o Técnico de Contabilidade, nível 13, Waldette Juvenal Dutra de Almeida, matrícula nº 1.071.278, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Contabilidade, deste D. R. F.

II — Designar o Técnico de Contabilidade, nível 13, Waldette Juvenal Dutra de Almeida, matrícula número 1.071.278, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para Chefe da Seção de Fiscalização da Receita, símbolo 4.F, do Serviço Financeiro, deste D.R.F.

Nº 12.032 — Designar o Patrulheiro, nível 12, Gilberto de Almeida Sampaio, matrícula nº 2.137.085, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para Chefe do Setor de Acidentes e Infrações, símbolo 9.F, da Seção de Polícia Rodoviária Federal — Serviço de Trânsito deste D. R. F.

Nº 12.033 — Designar o Patrulheiro nível 12, Rodolfo Carlos Pfrimer, matrícula nº 2.137.122, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para Chefe do Setor de Controle, símbolo 9.F da Seção de Polícia Rodoviária Federal — Serviço de Trânsito deste D.R.F.

Nº 12.034 — Designar o Patrulheiro, nível 13, Luyde Alves Carneiro, matrícula nº 2.006.385, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para Chefe do Núcleo 12-I, símbolo 7.F, da Polícia Rodoviária Federal, deste D. R. F., na Jurisdição da Residência 12-1

Nº 12.035 — Designar o Patrulheiro nível 12, Antonio Aparecido Flaminio, matrícula número 2.137.060, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para

Chefe do Núcleo 12.2, símbolo 7.F, da Polícia Rodoviária Federal, deste D. R. F., na jurisdição da Residência 12.2.

Nº 12.036 — Designar o Patrulheiro, nível 12, Narciso da Costa e Silva, matrícula nº 2.137.116, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para Chefe do Núcleo 12.4, símbolo 7.F, da Polícia Rodoviária Federal, deste D.R.F., na jurisdição da Residência 12-4.

Nº 12.037 — I — Dispensar o servidor Adael Frossard Gadelha, matrícula nº 2.016.423, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, de Chefe do Serviço de Equipamento e Material, símbolo 2.F, deste D.R.F.

II — Designar o servidor Adael Frossard Gadelha, matrícula número 2.016.423, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para Chefe do Serviço de Trânsito, símbolo I-F, deste D.R.F.

Nº 12.038 — Designar o Servidor Gabriel Firmino da Costa, matrícula nº 2.098.334, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para Secretário do Chefe do Serviço de Pessoal, símbolo 12.F, deste D.R.F.

Nº 12.039 — I — Dispensar o Armazenista, nível 8, Elios Alves da Costa, matrícula nº 2.006.199, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, de Encarregado do Depósito Regional 12-I, símbolo FG-6, deste D. R. F.

II — Designar o Armazenista, nível 8, Elios Alves da Costa, matrícula nº 2.006.199, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para Chefe da Seção de Abastecimento, símbolo 7.F, da Residência 12-I, deste D.R.F.

Nº 12.040 — I — Dispensar o Almojarife, nível 16, José Inácio Corrêa, matrícula nº 1.022.828, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, de Encarregado do Depósito Regional 12-2, símbolo FG-6, deste D.R.F.

II — Designar o Almojarife, nível 16, José Inácio Corrêa, matrícula nº 1.022.828, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para Chefe da Seção de Abastecimento, símbolo 7.F, da Residência 12-2, deste D.R.F.

Nº 12.041 — I — Dispensar o servidor Natal José Daris, matrícula nº 1.219.521, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, de Chefe da Seção de Material, símbolo 5.F, e de substituto do Chefe do Serviço de Equipamento e Material deste D.R.F.

II — Designar o servidor Natal José Daris, matrícula nº 1.219.521, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para Chefe da Seção de Equipamen-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

J. D. DE ALMEIDA CARNEIRO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNCIONÁRIOS, Semestre, Ano, Exterior, Cr\$ values.

PORTE AEREO

Mensal .. Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 304,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente de repartições...

2) Os originais para publicação...

Seão admitidas cópias em tinta...

3) Os originais encaminhados à...

4) As reclamações pertinentes à...

5) As assinaturas serão tomadas...

6) A remessa de valores para...

cheque ou vale postal, em favor do...

7) No caso de porte aéreo para...

8) A Delegacia Regional da Em...

9) Os prazos da assinatura po...

10) A renovação deverá ser solici...

11) Para receberem os suplemen...

12) Os pedidos de assinaturas de...

to Rodoviário, símbolo 2-F, do Servi...

Nº 12.042 - I - Dispensar o Almo...

II - Designar o Almojarife, nível...

Nº 12.043 - I - Dispensar o Arma...

II - Designar o Almojarife nível...

Nº 12.044 - I - Dispensar o Almo...

II - Designar o Almojarife nível...

Nº 12.045 - Designar o servidor...

Nº 12.046 - Designar o Servidor...

Autarquia, para Chefe do Setor de...

Nº 12.047 - Designar o Tecnolo...

Nº 12.048 - Designar o Servidor...

Nº 12.049 - Designar o Oficial de...

Nº 12.050 - Designar o Mecânico...

Nº 12.051 - Designar o Servidor...

Nº 12.052 - Designar o Servidor...

Nº 12.053 - Designar o Mecânico...

Nº 12.054 - Designar o servidor...

Nº 12.055 - Designar o Servidor...

Nº 12.056 - Designar o Laborato...

Nº 12.057 - Designar o mecânico...

Nº 12.058 - Designar o servidor...

Nº 12.059 - Designar o servidor...

Nº 12.106 - I - Dispensar o Tec...

II - Designar o Tecnologista, nível...

II - Designar o Tecnologista, nível...

nente, desta Autarquia, para Chefe...

Nº 12.107 - Designar o servidor...

II - Designar o Laboratorista, ní...

Nº 12.109 - Designar o servidor...

Nº 12.155 - Dispensar o servidor...

Nº 12.117 - Dispensar o Engenhe...

Nº 12.118 - I - Dispensar o En...

II - Designar o Engenheiro, agregado...

e o de Médico do I.N.P.S., contratado em regime de C.L.T., prestando serviço atualmente na Coordenação de Assistência Médica — Central de Emissão de Guias.

Trata-se de vinculação concernente a um cargo técnico e outro de magistério, das das hipóteses previstas como permitidas pelo artigo 99 da Emenda nº 1 da Constituição Federal e artigo 26 da Lei nº 4.881-A de 6.12.65.

A disciplina lecionada Terapêutica Clínica, além de ser integrante do currículo de formação profissional de médico, tem íntima relação com as atribuições do interessado em função do cargo de Médico do I.N.P.S., já que executa exames clínicos, etc.

Conforme a documentação anexa ao presente processo haverá compatibilidade de horário, permitindo, assim, a contratação, desde que o candidato cumpra a promessa de se demitir do cargo que exerce no I.N.P.S. no horário da manhã, ficando assim com o seguinte horário: de 2^{as} aos sábados de 7 às 9 horas na Universidade, no I.N.P.S. de 2^{as} às 6^{as} feiras das 12 às 16 horas.

Maceió, 6 de dezembro de 1971. — José Mário Mafra, Presidente. — Arlene Cavalcanti. — Marcia das Vitórias Pontes de Miranda.

PARECER

Examina-se no presente processo a licitude do exercício cumulativo por parte de José Gonçalves Sobrinho, dos cargos de Auxiliar de Ensino, contratado C.L.T. da Faculdade de Medicina da UFAL e o de Médico contratado CLT., do INPS., com exercício na Coordenação de Serviços Sociais e lotado no Grupo de Perícias Médicas.

Trata-se de vinculação concernente a um cargo técnico e a outro de magistério, uma das hipóteses previstas como permitidas pelo artigo 99 da emenda nº 1 da Constituição Federal, e artigo 26 da Lei nº 4.881-A de 6.12.65.

A Disciplina lecionada Clínica Pediátrica Médica e Higiene Infantil, além de ser integrante do currículo de formação profissional médica tem inteira relação com as atribuições do interessado em função do cargo de Médico Perito do Serviço de Coordenação de Seguros Sociais que envolve atividades dentro do campo da Pediatria Social e Puericultura.

Por sua vez a compatibilidade de horários está comprovada pela documentação anexa ao presente processo, visto que, a faixa de 12 horas semanais que irá cumprir dentro das 24 horas semanais prescritas para o pessoal docente (Decreto-lei nº 1.086-70) são cumpridas no período da tarde nas 2^{as}, 3^{as}, 4^{as}, 5^{as} e 6^{as} de 13,36 às 18 horas, sábados de 8,30 às 10,30 e as obrigações de Médico C.L.T. do I.N.P.S., de 2^a a 6^a feira de 7 às 11,48 horas.

Dessa forma somos de parecer que se considere legítima a acumulação em que incide José Gonçalves Sobrinho, na forma apresentada no processo.

Maceió, 26 de novembro de 1971. — Luiz da Rocha Sampaio, Presidente. — Affonso Sampaio de Lucena. — Terezinha Ramires Lima.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 705, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que

lhe confere o art. 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, alterado pelos artigos 1º da Lei número 5.233, de 20 de janeiro de 1967, 1º da Lei nº 5.483, de 19 de agosto de 1968, e 1º da Lei nº 5.678, de 19 de julho de 1971 a Manoel Ferreira de Moura, matrícula nº 1.939.149, no cargo de Atendente, nível 9, do Quadro Único de Pessoal — Parte Suplementar, com lotação fixada no Hospital Prof. Edgard Santos da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia, tendo em vista o que consta do processo nº 4.593-71 desta Reitoria. — Lafayette de Azevedo Pondé.

Nº 681, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, e tendo em vista a aprovação em Concurso, conforme processo nº 20.164-71, resolve

Nomear, de acordo com o artigo 16, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, combinado com o art. 12, inciso II, da Lei nº 1.711-52, Cora de Moura Pedreira para exercer o cargo de Professor Titular, EC-501, em vaga decorrente do falecimento de Jorge Valente. — Lafayette de Azevedo Pondé.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Professores de Disciplinas Afins

Processo nº 02-056 — A.A.D. Interessado: Guilherme Henrique Pereira

Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para o exercício cumulativo de um cargo de magistério com outro técnico ou científico.

PARECER

E submetido a esta Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 194, de 4.6.68, o processo número 02-056 — A.A.D., de interesse do docente Guilherme Henrique Pereira, para efeito do julgamento da Correlação de Matérias e Compatibilidade de Horários, de cargos acumuláveis no magistério superior, na forma das disposições legais vigentes e especificamente da Lei nº 4.881-A de 6 de dezembro de 1965 e do Decreto nº 59.676 de 6 de dezembro de 1966.

2. Preliminarmente o presente processo foi apreciado pelos órgãos próprios da Reitoria que consideraram acumuláveis os respectivos cargos, conforme jurisprudência administrativa a respeito, competindo a esta Comissão o julgamento da existência da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para que os mesmos possam ser exercidos licitamente.

3. Relativamente à correlação de matérias, o interessado exercerá na Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, um cargo de magistério superior, na qualidade de Professor Assistente da disciplina de Macroeconomia, vinculada ao Departamento de Economia,

cumprindo atribuições docentes, relativas constantes dos programas e planos de trabalho anexos aos autos.

Cumulativamente exerce outro cargo de natureza técnica ou científica, no caso, Economista do Banco de Desenvolvimento Econômico do Espírito Santo S.A., cumprindo o plano de trabalho previsto constante dos autos.

Verifica-se, pelo confronto dos programas de ensino e planos de trabalho anexos aos autos, a existência da exigida correlação de matérias, ressaltada além, por ser a disciplina do cargo de magistério de responsabilidade docente do interessado, integrante do currículo do curso de formação de nível superior exigido para o exercício do outro cargo técnico ou científico.

4. Quanto à compatibilidade de horários outro requisito essencial que compete a esta Comissão, somos de parecer pela existência, pelo confronto dos quadros horários constantes dos autos, nos quais é evidenciada a possibilidade do exercício simultâneo dos cargos respectivos, em horários diferentes, sem prejuízo do número de horas de trabalho exigido para cada um, com os intervalos normalmente necessários para o deslocamento do servidor de um para outro local de trabalho, para as refeições e o repouso, abaixo transcrito, dos respectivos quadros horários apresentados:

a) Na UFES: às 2^{as} feiras das 07.10 às 08.00 horas; das 08.10 às 09.00 horas; e das 20.10 às 22.10 horas; e às 3^{as}, 4^{as}, 5^{as}, 6^{as} feiras e aos sábados de 07.10 às 08.00 horas e das 08.10 às 09.00 horas; num total de 12 horas semanais;

b) No Banco de Desenvolvimento Econômico do Espírito Santo S.A., de segunda a sexta feira das 10,00 às 12,00 horas; e das 13,00 às 19,00 horas; num total de trabalho de 40 horas semanais.

5. Face ao exposto e pela documentação constante dos autos, somos de parecer que existam evidente correlação de matérias e compatibilidade de horários, que permitem licitamente o exercício cumulativo dos cargos constantes do presente processo, pelo docente Guilherme Henrique Pereira.

Vitória, 30 de setembro de 1971. — José Vieira Coelho, Relator.

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, em reunião plenária, realizada no dia 30.9.71, decidiu por unanimidade pela aprovação do parecer acima que será publicado no Diário Oficial da União na forma da Lei.

Vitória, 30 de setembro de 1971. — João Luiz Hortá Aguirre, Presidente. — José Vieira Coelho, Relator. — Altair Moraes, Membro. — Luiz Flores Alves, Membro.

Processo nº 07-062 — A.A.D.

Interessado: Sidney Sebastião Malacarne

Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para o exercício cumulativo de um cargo de magistério com outro técnico ou científico.

PARECER

E submetido a esta Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 166 de 10.6.68, o processo nº 07-062 — A.A.D. de interesse do docente Sidney

Sebastião Malacarne, para efeito do julgamento da Correlação de Matérias e Compatibilidade de Horários, de cargos acumuláveis no magistério superior, na forma das disposições legais vigentes e especificamente da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 e do Decreto nº 59.676 de 6 de dezembro de 1966.

2. Preliminarmente o presente processo foi apreciado pelos órgãos próprios da Reitoria que consideraram acumuláveis os respectivos cargos, conforme jurisprudência administrativa a respeito, competindo a esta Comissão o julgamento da existência da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para que os mesmos possam ser exercidos licitamente.

3. Relativamente à correlação de matérias, o interessado exerce na Faculdade de Odontologia da UFES, os encargos de magistério superior, quais sejam os de Professor Titular, junto ao Departamento de Ciências Básicas, cumprindo atribuições docentes constantes do respectivo programa de ensino anexo aos autos.

Cumulativamente exerce outro cargo de natureza técnica ou científica, ou seja, Cirurgião Dentista, do Centro de Saúde «João de Barros Barreto», deste Estado, cumprindo o plano de trabalho correspondente, também constante dos autos.

Verifica-se, pelo confronto dos programas de ensino e planos de trabalho anexos aos autos, a existência da exigida correlação de matérias, ressaltada além, por ser a disciplina do cargo de magistério de responsabilidade docente do interessado, integrante do currículo do curso de formação de nível superior exigido para o exercício do outro cargo técnico ou científico.

4. Quanto à compatibilidade de horários outro requisito essencial que compete a esta Comissão, somos de parecer pela existência, pelo confronto dos quadros horários constantes dos autos, nos quais é evidenciada a possibilidade do exercício simultâneo dos cargos respectivos, em horários diferentes, sem prejuízo do número de horas de trabalho exigido para cada um, com os intervalos normalmente necessários para o deslocamento do servidor de um para outro local de trabalho, para as refeições e o repouso, abaixo transcrito, dos respectivos quadros horários apresentados:

a) Na UFES: de segunda feira a sábado das 07,00 às 11,00 horas; totalizando 24 horas semanais;

b) No Estado: de segunda a sexta feira de 13,00 às 16,00 horas; totalizando 15 horas semanais.

5. Face ao exposto e pela documentação constante dos autos, somos de parecer que existam evidente correlação de matérias e compatibilidade de horários, que permitem licitamente o exercício cumulativo dos cargos constantes do presente processo, pelo docente Sidney Sebastião Malacarne.

Vitória, 30 de novembro de 1971. — Celio Vivas, Relator.

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, em reunião plenária, realizada no dia 30.11.71, decidiu por unanimidade pela aprovação do parecer acima que será publicada no Diário Oficial da União na forma da Lei.

Vitória, 30 de novembro de 1971 — João Luiz Hortá Aguirre, Presidente. — Celio Vivas, Relator. — Mery Ivone Correia Leal, Membro.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

Extrato da Ata da 228ª Sessão Ordinária do Conselho Federal de Economistas Profissionais, realizada em 11 de novembro de 1971.

Aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões do CFEP, sito à Avenida Fio Branco, duzentos e setenta e sete, conjunto mil setecentos e três, nesta cidade, realizou-se a ducentésima vigésima oitava sessão ordinária do Conselho Federal de Economistas Profissionais, sob a presidência do Conselheiro Mário Sinibaldi Maia e a presença dos Conselheiros Antonio Alcântara de Lima Vitale, Ely Teixeira Azeredo, Fernando de Cruz Lopes, Pedro Berwanger, José Rômulo Piãno, Victório Carlos de Marchi, Floriano Carrilho da Silva Martins e Joaquim Soter. Aberta às 21 horas e 15 minutos e aberta a sessão, tendo em vista o número regular de Conselheiros presentes, justificava a ausência do Conselheiro Carlos Viacava. Ata lida e discutida, e aprovada a Ata da sessão anterior. Expediente — Apreciada a ramificação do anteprojeto de reformulação da Lei nº 1.411-51, diante do parecer do MPCG, bem como os termos da Portaria nº 68,

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

de 8-10-1971, baixada pela Inspetoria-Geral de Finanças do MTPS. — Apreciado, ainda, os termos do parecer nº 363-71, da Consultoria Jurídica do MTPS, que informa do restabelecimento do controle ministerial sobre os órgãos e entidades com atribuições de fiscalização do exercício profissional, sem qualquer restrição ou distinção. — Ordem do dia — Processos apreciados: CFEP-614-71, balancete do CREP-1ª Região; CFEP-615-71, balancete do CREP-6ª Região. Aprovado o parecer do Conselheiro relator Joaquim Soter pelo encaminhamento dos processos à IGF do MTPS para garantia de prazo e concomitante diligência às origens a fim de serem colocados em termos que possibilitem a sua aceitação pelo CFEP. — CREP-612-71, balancete do CFEP e nº 616-71, balancete do CREP-2ª Região. Aprovado o parecer do Conselheiro relator Joaquim Soter pelo encaminhamento dos processos à IGF do MTPS. — Processo CFEP-603-71 — proposta orçamentária para o exercício de 1972 do CREP-1ª Região. Aprovado o voto do Relator que propõe sua aprovação.

— Proc. CFEP-608-71 — proposta orçamentária para 1971 do CREP-6ª Região. Focalizando o atraso na apresentação do processo, o Conselheiro Joaquim Soter aponta várias incorreções, propondo sua aprovação com os reparos que sugere, como o propósito de evitar futuros contratempos à Administração do Conselho do Paraná. Aprovado. — Proc. CFEP-609-71, prestação de contas do exercício de 1970 do CREP-6ª Região. Comentando o atraso na apresentação e observando algumas classificações não muito próprias, o relator Conselheiro Joaquim Soter opina pela aprovação, já que foram observadas as determinações legais e regulamentares que disciplinam a matéria. Aprovado. — Proc. CFEP-312, de 1969 apenso ao de nº 159-68 de prestação de contas do CREP-9ª Região, exercício de 1967, constituído de diligência da IGF do MTPS. Propõe o relator nova diligência à origem para juntada das justificativas exigidas. Aprovado. — Proc. CFEP-619-71 — Recomposição do Conselho provisório da Bahia, 5ª Região. Aprovada a designação dos economistas indicados no processo, como mem-

bros do Plenário do CREP-5ª Região, com mandato no triênio 1972-1974. — Proc. CFEP-607-71 — criação da Delegacia de Apucarana, PR e designação do Economista Juarez Gianini como responsável pelo setor, aprovada pelo CREP 6ª Região. Homologada a decisão. — Proc. CFEP-605-71 — criação do CREP 13ª Região, como se de em Maceió e jurisdição no Estado de Alagoas, proposta pelo CREP-5ª Região. Aprovada a criação do novo Conselho. — Processo CFEP-604-71 — criação do CREP-13ª Região, com sede em Manaus e jurisdição nos Estados do Amazonas, Acre e Territórios, proposta pela Associação Profissional dos Economistas do Amazonas. Aprovada a criação do novo Conselho. — Processo CFEP-618-71 — eleição do Conselho da 7ª Região, pelo Sindicato dos Economistas de Santa Catarina. Aprovada a designação do Economista Gustavo Zimmer para representar o CFEP no ato. Encerramento — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores Conselheiros e, às vinte e uma horas e quinze minutos, dá por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Olinda Maria Campanella, Secretária "ad hoc", lavrei a presente — Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 11 de novembro de 1971. — Mário Sinibaldi Maia, Presidente. — Olinda Maria Campanella, Secretária.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Departamento de Serviços Telegráficos

DESPACHO DO DIRETOR

Proc. nº 33.809-70 — O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão nº 51-64 do CONTEL, resolve autorizar a Agência JB/Serviço de Imprensa Ltda., a alugar uma (1) linha privativa da Companhia Telefônica Brasileira, para uso em teleimpressores, entre Av. Rio Branco, 110-112 — 3º andar e a Praça Pio X, 79 10º andar, nesta cidade.

A presente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal da referida linha incidirá a taxa de 20% (vin-

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

te por cento), a favor da ECT, conforme dispõe a Portaria nº 299, de 17 de fevereiro de 1970, do DENTEL, publicada no Diário Oficial de 4-3-70.

Deferido, em 6 de dezembro de 1971. — Eudes Barreto de Carvalho Freitas, Diretor do Dep. de Serv. Telegráficos. (Nº 50.167 — 13-12-71 — Cr\$ 14,00)

DESPACHO DO DIRETOR

Proc. nº 29.050-71 — O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão nº 51-64, do CONTEL, resolve autorizar a The Associated Press a alugar uma linha privativa, da Companhia Telefônica Brasileira, para uso em teleimpressores, entre Av. Rio Branco, 25

— 13º andar e a NHK, à Rua General Cléricio, 364 — apartamento 704 — Laranjeiras, no Rio de Janeiro — GB.

Cabe-me esclarecer que a presente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal da referida linha, deverá incidir a taxa de 20% (vinte por cento), a favor da ECT, conforme dispõe a Portaria nº 299, de 17-2-70, do DENTEL, publicada no Diário Oficial de 4-3-70.

Deferido, em 10 de dezembro de 1971. — Eudes Barreto de Carvalho Freitas, Diretor do Dep. de Serv. Telegráficos. (Nº 50.151 — 13-12-71 — Cr\$ 13,00)

DESPACHO DO DIRETOR

Proc. nº 20.113-71 — O Diretor do Departamento de Serviços Telegráfi-

cos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão nº 51-64, do CONTEL resolve autorizar a United Press International, a alugar uma linha privativa, da Companhia Amazonense de Telecomunicações — CAMTEL, para uso teleimpressores, entre Av. Eduardo Ribeiro, 569 e a redação de notícias da Rádio Rio Mar Ltda., na Rua José Clemente, 100 térreo, em Manaus, Am.

A presente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal da referida linha, deverá incidir a taxa de 20% (vinte por cento), destinada à ECT, conforme dispõe a Portaria nº 299, de 17-2-70, do DENTEL publicada no Diário Oficial de 4-3-70.

Deferido em 10 de dezembro de 1971. — Eudes Barreto de Carvalho Freitas, Diretor do Dep. de Serv. Telegráficos. (Nº 50.290 — 14-12-71 — Cr\$ 15,00)

Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob nº 00.000.000

Ata da Assembléia-Geral Extraordinária do Acionistas do Banco do Brasil S. A., realizada em 24 de novembro de 1971.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e um, às 15,00 horas, compareceram à sede social do Banco do Brasil S. A., em Brasília, Distrito Federal, 27 (vinte e sete) Acionistas deste Estatuto, por si ou por delegação, possuidores de 421.765.424 (quatrocentos e vinte e um milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro) ações ordinárias nominativas, representando Cr\$ 121.765.424,00 (quatrocentos e vinte e um milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros) do capital social, todos com direito a voto, os quais assinaram o livro de presença, observadas as prescrições legais. O Presidente do Banco, Dr. Nestor Jost, assumindo a Presidência, na forma do art. 11 dos Estatutos, declara instalada a Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S. A., de conformidade com o art. 30

BANCO DO BRASIL S/A

dos Estatutos, convidando para Primeiro e Segundo Secretário, respectivamente, os Srs. Acionistas Antônio Nepomuceno e Hélio Silva Barros. Para tomar assento à mesa, o Senhor Presidente convida o Sr. Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Hermano Américo Falcão. Em continuação, o Sr. Presidente pede ao Sr. Segundo Secretário que leia os editais de convocação, publicados, nos termos da Lei e dos Estatutos, em edições: a) do Diário Oficial da União de quatorze, quinze e dezoito de outubro de mil novecentos e setenta e um, para a primeira convocação; cinco, oito e nove de novembro de mil novecentos e setenta e um, para a segunda convocação; e dezesseis, dezoito e dezoenove de novembro de mil novecentos e setenta e um, para a terceira convocação; b) do "Correio Brasileiro" de Brasília, de quatorze, quinze e dezesseis de outubro de mil novecentos e setenta e um, para a primeira convocação; cinco, seis e sete de novembro de mil novecentos e setenta e um, para a segunda convocação; e dezesseis, dezoito e dezoenove de novembro de mil novecentos e setenta e um, para a terceira convocação.

Promoveu-se a leitura, como segue: "Banco do Brasil S. A. — Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas — Edital — Primeira Convocação. São os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S. A. convocados para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no edifício de sua sede social, nesta Capital, às 15,00 horas do dia 4 de novembro em 1ª convocação, a fim de deliberar sobre o aumento do capital social, de Cr\$ 720.000.000,00 para Cr\$ Cr\$ 1.080.000.000,00 — com a consequente alteração do artigo 4º dos Estatutos — mediante incorporação de reservas no total de Cr\$ 180.000.000,00 com distribuição proporcional de 180.000.000 de ações novas, e chamada complementar de recursos no valor de Cr\$ 180.000.000,00, mediante subscrição de ações pelo seu valor nominal. Em caso de não haver número suficiente para a realização da Assembléia, em primeira convocação, ficam desde já marcadas as datas de dezesseis e vinte e quatro de novembro, em igual local e hora, para a segunda e terceira convocações, respectivamente. A partir do dia quatro de novembro, até a realização da Assembléia,

ficarão suspensas as transferências de ações. Brasília (DF), 13 de outubro de 1971. Nestor Jost — Presidente". "Banco do Brasil S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Edital — 2ª Convocação. Não se tendo realizado por falta de número, em primeira convocação, a Assembléia Geral Extraordinária marcada para esta data, são os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S. A. convocados a se reunirem, em segunda convocação, no edifício da sede social do Banco, nesta Capital, às 15,00 horas do dia dezesseis do corrente, a fim de deliberar sobre o aumento do capital social, de Cr\$ 720.000.000,00 para Cr\$ 1.080.000.000,00 — com a consequente alteração do artigo 4º dos Estatutos — mediante incorporação de reservas, no total de Cr\$ 180.000.000,00 com distribuição proporcional de 180.000.000 de ações novas, e chamada complementar de recursos no valor de Cr\$ 180.000.000,00, mediante subscrição de ações pelo seu valor nominal. Em caso de não haver número para a realização da Assembléia fica desde já marcada a data de 24 do corrente, em igual local e hora, para a terceira e última convocação. A partir desta data, até a realização da Assembléia, ficarão suspensas as

transferências de ações. Brasília (DF), 4 de novembro de 1971 — Nestor Jost — Presidente. "Banco do Brasil S. A. Assembléia Geral Extraordinária — Edital — 3ª convocação. Não se tendo realizado por falta de número, em segunda convocação, a Assembléia Geral Extraordinária marcada para esta data, são os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S. A. convidadas para se reunirem em 3ª e última convocação, no edifício de sede social do Banco, nesta Capital, às 15,00 horas do dia 24 do corrente, a fim de deliberar sobre o aumento do capital social, de Cr\$ 720.000.000,00 para Cr\$ 1.080.000.000,00 — com a consequente alteração do artigo 4º dos Estatutos — mediante incorporação de reservas no total de Cr\$ 180.000.000,00 com distribuição proporcional de ... 180.000.000 de ações novas, e chamada complementar de recursos no valor de Cr\$ 180.000.000,00, mediante subscrição de ações pelo seu valor nominal. Continuam suspensas as transferências de ações. Brasília (DF), 16 de novembro de 1971. Oswaldo Roberto Colin — Diretor-Administrativo, no exercício da Presidência". A seguir, pede o Senhor Presidente ao Senhor Segundo Secretário leia a proposta da Diretoria, relativa à elevação do capital, bem como o respectivo Parecer do Conselho Fiscal. São do seguinte teor os documentos: "Brasília, 17 de novembro de 1971. Senhores Acionistas. Dentro da orientação que vem sendo seguida nestes últimos anos, que é a de manter a hegemonia do Banco do Brasil S. A. entre as maiores instituições financeiras do País, o que se mede pela extensão de sua numerosa rede de agências em pleno funcionamento — acima de 750 — expansão incomum de suas representações no exterior, cuja força de trabalho, sob direção uniforme, canaliza para a Casa somas de depósitos sempre mais expressivas em cada exercício, proporcionando, em contrapartida, incremento acentuado de suas aplicações, torna-se imperiosa a atualização do capital social do Banco, não só pelos motivos assinalados, como em consequência mesmo do seu insusitado surto de desenvolvimento. Convencidos, de outra parte, de que o crescimento do Banco importa em assegurar a continuidade do progresso do País, pois à nossa Instituição cabe a honrosa tarefa de executar, em grande parte, a política econômico-financeira do Governo Federal, entendemos conveniente propor aos Senhores Acionistas a elevação do capital social do Banco, através de fórmula mista, conjugando a incorporação de reservas livres e a chamada complementar de recursos, a exemplo dos procedimentos adotados nas alterações do capital social autorizadas pelas Assembléias Gerais Extraordinárias de 15-8-67, 25-2-69 e 31-7-70. Assim é que vimos propor seja o capital social do Banco elevado de ... Cr\$ 720.000.000,00 para Cr\$ 1.080.000.000,00, nas seguintes condições: a) incorporação de reservas livres, com isenção do imposto de renda, na forma do disposto no art. 3º do Decreto-lei nº 1.109, de 26 de junho de 1970, no valor de Cr\$ 180.000.000,00, mediante emissão de 180.000.000 de ações novas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, a serem distribuídas aos Senhores Acionistas, na proporção de 1 (uma) ação nova para cada grupo de 4 (quatro) das que participem do capital atual; b) chamada de capital, no montante de Cr\$ 180.000.000,00, reservando-se aos Senhores Acionistas o direito de preferência para subscrição, pelo valor nominal, na proporção de uma ação nova para cada grupo de 4 (quatro) que possuam na composição do capital atual, de Cr\$ 720.000.000,00, mediante integralização de uma só vez, no ato da subscrição. Reservar-

se-á ao Tesouro Nacional, na qualidade de acionista majoritário, o direito de suprir a preferência eventualmente não exercida pelos Senhores Acionistas. A concordância dos Senhores Acionistas à proposta, que ora formalizamos, determinará se dê ao artigo 4º dos Estatutos a seguinte redação: "Artigo 4º — O capital do Banco é de Cr\$ 1.080.000.000,00 (um bilhão e oitenta milhões de cruzeiros), dividido em 1.080.000.000 (um bilhão e oitenta milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, que poderão ser representadas por títulos múltiplos. Esta a proposição que a Diretoria submete à prudente decisão da Assembléia Geral". "Banco do Brasil S. A. — Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas. De conformidade com as disposições estatutárias, e em consonância com o que prescreve a legislação das sociedades por ações, examinou este Conselho proposta da Diretoria, no sentido de elevar o capital social do Banco do Brasil S. A., de Cr\$ 720.000.000,00 (setecentos e vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.080.000.000,00 (um bilhão e oitenta milhões de cruzeiros), mediante a incorporação de reservas livres no valor total de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros) e simultânea chamada complementar de recursos, no valor de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros). A adoção dessa medida gerará, por consequência, a emissão de 360.000.000 de ações, das quais 180.000.000 (cento e oitenta milhões) serão distribuídas gratuitamente, livres de quaisquer ônus fiscais, aos Senhores Acionistas, na proporção de 1 (uma) ação nova para cada grupo de 4 (quatro) ações que possuírem na composição do atual capital social. As restantes deverão ser subscritas por seu valor nominal, naquela mesma proporção, assegurando-se aos Srs. Acionistas o exercício do direito de preferência estabelecido pelo Art. 111 do Decreto-lei nº 2.627, de 26.9.40. Manifestando-nos pela aprovação da proposta da Diretoria, destacamos que a forma sugerida continuará proporcionando aos Senhores Acionistas expressiva rentabilidade de seus investimentos na formação do capital social do Banco, permitindo a este a ampliação de suas atividades com o ingresso de recursos adicionais. Sugerimos, pois, que a Assembléia Geral Extraordinária aprove a proposta da Diretoria, nos termos em que formulada. Brasília (DF), 17 de novembro de 1971. Dr. Carloman da Silva Oliveira, Pedro de Magalhães Corrêa, Edmir Vieira Lima, José Mendes de Oliveira Castro, João Jabour e Clemente Mariani Bittencourt". Terminada a leitura, a matéria foi posta em discussão, havendo o Sr. Presidente, em atendimento a pedido de informação do Acionista Dr. João Germano Osório, representante da Bolsa de Valores do Estado de São Paulo, declarado que a proposta da Diretoria se refere somente a ações ordinárias, pois a transformação destas em preferenciais, como faculta a lei, dependeria, no caso do Banco, de autorização expressa do Conselho Monetário Nacional. Em prosseguimento, é suscitada a questão das ações sobre as quais os Acionistas não exercem o direito de preferência, o qual, de acordo com a proposta em exame, seria suprido pelo Tesouro Nacional. Sobre o assunto, desenvolveram considerações os Acionistas Senhores Hélio Correia Lima e João Germano Osório, este representante da Bolsa de Valores do Estado de São Paulo, concluindo o primeiro por reiterar ponto de vista defendido em Assembléia anterior, no sentido de deverem as sobras ser reservadas para o funcionalismo do Banco; e o segundo, pela inconveniência da medida, reafirmando sugestão anterior de que tais sobras devem ser leiloadas em Bolsa, creditando-se os

Acionistas pelos resultados assim obtidos. Ao oferecer esclarecimentos relacionados com as ponderações apresentadas, o Senhor Presidente lembrou que a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, segunda maior acionista do Estabelecimento, já vem permitindo que seus direitos de subscrição sejam em parte transferidos para seus associados. A seguir, o Senhor Presidente põe em votação o aumento do capital social, como proposto pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, verificando-se sua aprovação por unanimidade. Em prosseguimento, discutiu-se o problema do destino a ser dado às sobras resultantes dos dotes de ações pertencentes a cada acionista não correspondentes a múltiplos de quatro. Ouvidas sobre o assunto as considerações do representante da Bolsa de Valores do Estado de São Paulo, Dr. João Germano Osório, objetivando seja o produto da licitação de tais sobras creditado diretamente a cada acionista que a elas tenha direito, declarou o Senhor Representante do Tesouro estar a matéria sendo disciplinada por um Decreto a ser publicado no Diário Oficial da União desta data, apresentando, na oportunidade, proposta no sentido de que as frações da bonificação e do direito de subscrição atribuíveis, individualmente, a acionistas que disponham de número de ações não correspondente a múltiplo de quatro sejam, no conjunto, vendidas em público pregão, através da Bolsa de Valores, revertendo o produto da licitação ao Fundo de Reserva do Banco. Colocada em votação, a proposta foi aprovada. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente oferece a debate a questão relativa à distribuição de dividendos, apresentando proposta com vista a que se inicie o prazo de sua contagem a partir de primeiro de janeiro de 1972, para as bonificações; e a partir de primeiro de março de 1972, para as ações subscritas entre 17-2 e 31-3-72. Na discussão da matéria, propôs o Acionista Senhor Hélio Correia Lima, passagem os dividendos a fluir sobre todas as ações, a partir de primeiro de janeiro de 1972. Submetida a votação, foi aprovada a proposta do Senhor Hélio Correia Lima, registrando-se manifestação do Dr. João Germano Osório, que disse da importância do fato para as Bolsas de Valores. Em sequência, o Senhor Presidente submete à Assembléia o problema da antecipação opcional para este ano, do exercício do direito de subscrição, relativamente aos Acionistas que desejem valer-se dos incentivos fiscais. Discutida e colocada em votação, foi rejeitada a proposta nesse sentido oferecida à consideração da Assembléia. Continuando, o Senhor Presidente franqueia a palavra aos Senhores Acionistas que queiram manifestar-se sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade. Usaram da palavra, pela ordem, os Senhores Dr. João Germano Osório, Alberto de Miranda Muniz e Hélio Correia Lima, o primeiro para se congratular com a Diretoria pelo magnífico êxito alcançado pelo Banco em suas atividades; o segundo, para dizer do regozijo do funcionalismo de Brasília pelo levantamento da restrição que impedia, aos já proprietários de imóveis edificadas pelo Banco nesta cidade, a fruição do direito de financiamento através da Caixa de Previdência; e o último para solicitar informações quanto à diferença de vencimentos a que fariam jus os funcionários aposentados. No que respeita a esta parte, o Senhor Presidente esclareceu que a matéria se encontra "sub judice". Sem que ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente, declarando-se sensibilizado ante as lisonjeiras manifestações dos Senhores Acionistas, agradeceu o reconhecimento de todos, especialmente o do Senhor Representante do Tesouro Nacional, Dr. Hermano Américo Falcone. Antes do encerramento dos trabalhos, o Se-

nhor Presidente, com vistas à posição do Banco, não só no âmbito nacional, mas também no contexto internacional, se expressou nos seguintes termos: "Devo dizer que estamos fazendo o possível no sentido de o Banco poder acompanhar o ritmo veloz do desenvolvimento nacional. Todas as atenções dos Diretores e funcionários da Casa estão voltadas firmemente para as diretrizes do Governo Nacional, empenhadas em que o Banco não falhe na sua responsabilidade de principal promotor do desenvolvimento no campo econômico-financeiro. Nossa recente expansão para o exterior ainda não terminou. A medida em que as necessidades nacionais exijam a participação mais ativa dos negócios mundiais, o Banco do Brasil estará estendendo sua rede. Esperamos para dentro de 60 dias a inauguração da agência de Tóquio, cuja documentação já está toda aprovada pelas autoridades japonesas e, possivelmente para o fim de abril, os primeiros dias de maio, das agências de Lisboa e de Paris. Escritórios de representação estão sendo providenciados para São Francisco, no Estado da Califórnia, U.S.A., e em Madrid, Espanha. Assim, estaremos, realmente, com uma rede organizada nos mais importantes centros financeiros-econômicos. E o que nos levou a formular uma hipótese completamente nova, que foi a da participação do Banco do Brasil num conglomerado de Bancos a que se deu o nome de Banco Multinacional, foi exatamente o preenchimento de lacunas no sistema de negócios normais dos bancos comerciais, já que precisávamos de um apoio internacional para desenvolvimento do país, que pudesse contar com mobilização de capitais, a prazos médios e longos. Acabamos de acertar com bancos dos mais importantes — e os nomes a imprensa tem noticiado constantemente — um acordo para instituição de um novo banco que funcionará na praça de Londres, que é a preferida para entidades deste teor e que esperamos no princípio do ano de 1972 passe a operar. Na história recente de bancos de médio prazo, mais chamados de "merchant banks", tem-se visto o êxito espetacular de algumas entidades, mercê da experiência e da qualidade dos sócios e dos dirigentes das instituições que se vêm firmando para atender a modernização da economia mundial, através do atendimento não só de sociedades multinacionais, nas suas múltiplas exigências, como também a mobilização de recursos no sentido de atender à economia nacional. Tivemos êxito na missão que nos propusemos com o apoio permanente do Governo Federal e conseguimos nos associar com um grupo de bancos dos mais responsáveis, que certamente darão uma credibilidade extraordinária à nova entidade no fecundo mercado de capital que é a Europa. Assim, esperamos que, na Assembléia do próximo ano, já podemos dizer aos Senhores Acionistas dos resultados positivos da nova instituição, como pudemos proclamar, nos nossos relatórios do ano passado e pensamos repetir este ano ainda mais auspiciosamente, em relação aos núcleos das filiais que instalamos no hemisfério norte. Os negócios bancários estão se tornando cada vez mais exigentes em técnicas modernas e nossa presença nesses grandes centros, além de lucros materiais, tem trazido ao Banco a possibilidade de conhecer toda a tecnologia aplicada por nossos concorrentes em qualquer parte do mundo. Isto parece que é realmente o fator mais importante que estamos colhendo através das nossas filiais e que pretendemos agora aprofundar através da participação nesse Banco Multinacional, em cuja área cada um dos associados apresentou um Diretor, tocando ao Banco do Brasil a indicação de dois, além de mais um eleito pelo conjunto dos associados. O Banco será assim administrado por sete

Diretores, cuja nominata já está em elaboração, prevendo-se o encaminhamento da documentação ao Banco da Inglaterra logo após aprovação das autoridades locais dos futuros associados. O empreendimento já tem o apoio tático das autoridades inglesas, prevendo-se seu funcionamento em princípio do ano de 1972. No campo nacional conseguimos este ano

atingir a meta das 800 filiais em funcionamento. E, levando em conta as diretrizes do Conselho Monetário Nacional, o Banco só tem instalado agências novas, ultimamente, em centros afastados, do Nordeste, da Amazônia e mesmo no Sul do País, em áreas normalmente distantes mais de 50 quilômetros de suas agências

atuais. Estamos concluindo estudos para propor às Autoridades Monetárias a criação de novas filiais, visando ao atendimento das constantes solicitações recebidas dos responsáveis pelo desenvolvimento econômico, nas mais variadas áreas do território nacional a fim de continuar e aprofundar a assistência do Banco à economia nacional". As 15,50 horas, o

Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos desta Assembléia Geral Extraordinária, da qual, eu Antônio Nepomuceno, Primeiro Secretário, lavro esta ata, que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. — Nestor Jost. — Hermano Américo Falcone. — Antônio Nepomuceno. — Hélio Silva Barros.

ELETOBRAS — CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A.

Edital de Convocação

Síndico de capital aberto

C.G.C. nº 00001180

ASSIMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETOBRAS, sociedade de capital aberto, para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de dezembro de 1971, às 10 horas, na sede da Empresa, no Setor Comercial, Asa Norte, Rua Dois, 2º andar (Edifício Pe-

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

trobrás), em Brasília, Distrito Federal, com a seguinte ordem do dia:

1. Aumento do capital social de Cr\$ 4.608.000.000,00 (quatro bilhões, seiscentos e oito milhões de cruzeiros) para Cr\$ 4.705.000.000,00 (quatro bilhões, setecentos e cinco milhões de cruzeiros), com recursos previstos no artigo 11 da Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, e nos artigos 18 e 20 da Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962, e conseqüente alteração dos Estatutos:

2. Autorização para a conversão, mediante sorteio de Obrigações (debêntures) no valor de Cr\$ 7.500.000,00 sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), em ações preferenciais, nos termos previstos no art. 4º, parágrafo 10, da Lei nº 4.156/62, alterado pelo artigo 5º do Decreto-lei nº 644, de 23 de junho de 1969;

3. Alteração dos Estatutos, para atender ao disposto no artigo 7º do Decreto-lei nº 644-69:

4. Alteração dos artigos 6º e 35 dos Estatutos, para adaptá-los ao disposto no artigo 2º da Lei nº 5.5º0, de 3 de julho de 1970, que modificou o parágrafo 10 do artigo 34 e o artigo 74 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965 bem como para criação de fundo destinado à execução de programas de desenvolvimento tecnológico;

5. Multa imposta nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei número 4.156-62, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 4.364, de 22 de julho de 1964.

Brasília, 14 de dezembro de 1971.
— Mário Penna Bhering, Presidente.
Dias: 20, 21 e 22.

(Nº 49.647 — 16-12-71 — Cr\$ 90,00)

CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA N.º I

PROMULGADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1969

Com Índice Alfabético-Remissivo

DIVULGAÇÃO N.º 1.161

Preço: Cr\$ 3,50

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 18

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR — Cr\$ 0,30